



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 057/2020

"Concede Subvenção Social **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo e dá outras Providencias".

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para a **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 22.057.082.194/0001-02, situada à Rua Padre Pedro Heredes, s/nº., Bairro São Francisco, Berilo – MG, para o HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS POBRES, no valor máximo de até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Parágrafo Único: O recurso poderá ser transferido de forma parcelada dentro do exercício de 2020.

Art. 2º. – O recurso ora autorizado poderá ser utilizado para o pagamento de despesas de custeio da Fundação, incluindo o pagamento de despesas com sentenças e acordos judiciais referente a despesas de custeio.

Parágrafo único: No prazo de 60 (sessenta dias após a transferência da última parcela do recurso de que trata esta lei, a Fundação deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de contabilidade da prefeitura a prestação de contas de aplicação dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 22 de Setembro de 2020.

Aprovado em 1ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 09/10/2020

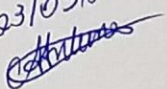
Vani G. Mendes

RUBRICA DO PRESIDENTE


LÁZARO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Lázaro Pereira Neves
Município de Berilo - MG

Recebi em
23/09/20




MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposta de Lei que apresento à soberana apreciação desta Edilidade, tem por objeto a autorização para que o município de Berilo possa repassar para o Hospital subvenção social no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para pagamento de despesas de custeio da Fundação.

O recurso poderá ser utilizado para pagamento de dívidas da fundação relacionada com despesas de custeio.

A manutenção das atividades do hospital sempre foi de grande importância para a atual administração, por entender que o hospital de Berilo presta um grande serviço na proteção da saúde do povo de Berilo.

As dificuldades enfrentadas pelo hospital sempre foi do conhecimento de todos os senhores vereadores tem conhecimento das dificuldades que o hospital sempre enfrentou para a manutenção de seus serviços.

A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta dias) após o repasse da última parcela.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal

Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal
Berilo - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO-MG

ADM: 2017 - 2020

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do projeto de Lei Nº 17/2020, que concede subvenção social à **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 22.057.082.194/0001-02, situada à Rua Padre Pedro Heredes, s/nº., Bairro São Francisco, Berilo – MG, mantenedora do HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS POBRES, no valor máximo de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições.

O recurso para fazer face a esta subvenção social está inserido na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0015.2036 – Manutenção de Atividades do Hospital Municipal – 33903000 - Material de Consumo.

Berilo/MG, 02 de Outubro de 2020.


Lázaro Pereira Neves
Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal
Berilo - MG